

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210 Telefone: e Fax: @fax unidade@ - h p://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 067/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.003346/2022-21

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, VAGAS REMANESCENTES (SEGUNDA ETAPA), SEMESTRE 2023.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudan s – PRAE, no uso de suas atribuições administra vas, e considerando os Obje vos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a convocação para entrevistas do processo sele vo para acesso ao Programa de Moradia Universitária - Modalidade Residência Universitária, vagas remanescentes (segunda etapa), no semestre 2023.1; conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições con das neste Edital.

#### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. Considerando a classificação de todos os candidatos no processo sele vo da segunda etapa das vagas remanescentes da residência universitária, antecipamos a convocação para as entrevistas.
- 1.2. Este Edital tem a finalidade de convocar os candidatos que foram classificados, indicado no Anexo I do Edital n. 065/2023 PRAE/UERN.

#### 2. DAS ENTREVISTAS

- 2.1. Somente foram considerados para as entrevistas os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária modalidade residência Universitária, conforme os itens 4 e 5 do Edital nº 060/2023- PRAE e entregaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no ANEXO I deste Edital.
- 2.2.1. Os(as) candidatos(as) para as residências do campus central par ciparão das entrevistas de forma presencial. Os outros candidatos vão par cipar de forma remota.
- 2.3. As entrevistas serão realizadas nas seguintes etapas:
- 1º ETAPA Banca de Seleção: Os(as) candidatos(as) selecionados par ciparão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudan s PRAE ou com profissionais por esta designados, par cipação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes DCE.
- 2º ETAPA Avaliação Psicológica: Posteriormente ocorrerá a entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudan s PRAE ou com profissionais por esta designados.

- 2.4. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automa camente, na eliminação do(a) candidato(a);
- 2.5. Será reprovado(a) o(a) candidato(a) que ver parecer desfavorável pela avaliação psicológica.
- 2.6. Constatado irregularidades ou informações contraditórias durante as entrevistas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 2.7. Os(as) candidatos(as) que ficarem empatados(as) serão subme dos aos seguintes critérios de desempate:
- 1º) menor renda familiar per capita;
- 2º) maior nota na entrevista;
- 3º) maior distância do município em que reside.

#### 3. DO RESULTADO

3.1. O resultado final será divulgado no dia 13 de julho de 2023, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN h p://www.uern.br.

# 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudan s PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudan I SAE.
- 4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudan s PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 4.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos programas, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do bene cio e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 CD/FUERN, garan do o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudan s PRAE.

Mossoró (RN), 05 de julho de 2023.

NESTOR GOMES DUARTE JÚNIOR Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudan s Portaria n° 030/2023–GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Gomes Duarte Júnior**, **Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 05/07/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A auten cidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **21038977** e o código CRC **3FDE4888**.

### **ANEXOS**

Link: ANEXO I - DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS

SEI nº 21038977

Referência: Processo nº 04410055.003346/2022-21